



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2024 - CLC/PGE

**Processo SIGA nº:** 00006/PGE/2024.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos anti-infecciosos

### 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em consecução ao Cronograma 2023 relacionado ao planejamento dos procedimentos licitatórios estaduais (Portaria Conjunta nº 001/2023 – CLC/PGE), visando à análise da viabilidade e adequação da contratação em tela, bem como ao levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma que melhor atenda às necessidades dos órgãos e entidades abaixo relacionados, procedeu à elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

Este ETP destina-se a descrever e avaliar a compra centralizada de **medicamentos anti-infecciosos** prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2023.

O certame licitatório visa atender às necessidades dos seguintes órgãos demandantes:

1. Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - **CBMAP**;
2. Polícia Militar do Estado do Amapá - **PMAP**; e
3. Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**.

A indicação da lista acima disposta, bem como dos quantitativos demandados, foi possível mediante coleta das necessidades existentes junto aos órgãos demandantes, levando-se em consideração a média anual de consumo, na Previsão de Consumo encaminhada pelos órgãos participantes, registrada por meio da Intenção de Registro de Preços nº 081/2023 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As aquisições de **medicamentos anti-infecciosos**, objeto do presente termo tem como finalidade obter os itens necessários para atender a demanda anual e dar continuidade aos serviços de saúde públicos disponibilizados à sociedade por meio das unidades estaduais de saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS.

Medicamentos anti-infecciosos são substâncias que agem sobre microorganismos inibindo o seu crescimento ou causando a sua destruição, com o objetivo de combater as doenças infecciosas. Uma das formas de combate às doenças infecciosas é com a utilização de antimicrobianos, essas drogas estão entre as mais frequentemente prescritas em hospitais. Cerca de 40% dos pacientes hospitalizados são tratados com antimicrobianos, tanto para indicações terapêuticas como profiláticas.

A **previsão da aquisição** no Plano de Contratações Anual do exercício de 2023 está disposta no objeto nº 15 do anexo à Portaria Conjunta nº 001/2023 – CLC/PGE, sendo a



SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

realização da presente licitação oportuna e compatível com o planejamento orçamentário-financeiro do Estado do Amapá.

As descrições mínimas e o quantitativo dos itens a compor a presente licitação encontram-se abaixo designadas, e justificam-se em razão da necessidade de padronização dos itens utilizados em todo o Estado do Amapá e de indicação de elementos para que se proceda à análise do objeto durante o curso do procedimento licitatório, conferindo segurança jurídica às licitantes interessadas. Assim, foram obtidas a partir do cadastro de itens e materiais juntos à Secretaria de Compras, responsável pela centralização das compras públicas, e são compatíveis com o objetivo primordial desta Setorial, exatamente obter economia de escala decorrente da presente contratação.

O quantitativo de cada um dos itens, também indicado na tabela, foi obtido a partir da consolidação dos formulários de solicitação de demanda remetidos pelos órgãos demandantes indicados no tópico anterior. Segue o quantitativo de cada item:

| ITEM | CÓD. CATMAT | CÓD SIGA | Descrição do Item                                                                                                                        | Referência    | Quant.  |
|------|-------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| 1    | 268370      | 23423    | ACICLOVIR - Concentração: 200 mg.                                                                                                        | Comprimido    | 66.008  |
| 2    | 268374      | 27006    | ACICLOVIR - Concentração: 250 mg; Uso: injetável.                                                                                        | Frasco ampola | 13.000  |
| 3    | 268381      | 27051    | AMICACINA SULFATO - Concentração: 250 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável.                                                      | Ampola 2 mL   | 32.000  |
| 4    | 268383      | 27052    | AMICACINA SULFATO - Concentração: 50 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável.                                                       | Ampola 2 mL   | 22.000  |
| 5    | 271111      | 9793     | AMOXICILINA - Concentração: 50 mg / ml; Apresentação: pó para suspensão oral.                                                            | Frasco 150 ml | 360     |
| 6    | 448841      | 20634    | AMOXICILINA - Concentração: 50 mg/ml + 12,5 mg/ml; Composição: associada ao clavulanato de potássio; forma farmacêutica: suspensão oral. | Frasco 75 ml  | 28.360  |
| 7    | 271089      | 9792     | AMOXICILINA - Concentração: 500 mg.                                                                                                      | Cápsula       | 217.200 |
| 8    | 353333      | 19383    | AMOXICILINA - Concentração: 875 mg + 125 mg; Composição: associada ao clavulanato de potássio; forma farmacêutica: comprimido.           | Comprimido    | 4.320   |



SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

|    |        |       |                                                                                                                                           |               |         |
|----|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| 9  | 271217 | 22650 | AMOXICILINA - Princípio Ativo: associada com clavulanato de potássio; Concentração: 500mg + 125mg.                                        | Comprimido    | 140.000 |
| 10 | 268207 | 11489 | AMPICILINA - Concentração: 1 g; forma farmacêutica: injetável.                                                                            | Frasco Ampola | 45.000  |
| 11 | 332887 | 23425 | ANFOTERICINA B - Concentração: 50 mg; forma farmacêutica: pó líofilo para injetável; Características adicionais: coloidal.                | Frasco Ampola | 8.000   |
| 12 | 268949 | 27054 | AZITROMICINA - Concentração: 40 mg/ml; forma farmacêutica: suspensão oral.                                                                | Frasco 15 mL  | 35.360  |
| 13 | 267140 | 19274 | AZITROMICINA - Concentração: 500 mg.                                                                                                      | Comprimido    | 173.600 |
| 14 | 270612 | 27055 | BENZILPENICILINA - Tipo: benzatina; Concentração: 1.200.000 UI; Uso: injetável.                                                           | Frasco Ampola | 116.800 |
| 15 | 270613 | 27056 | BENZILPENICILINA - Tipo: benzatina; Concentração: 600.000 UI; Uso: injetável.                                                             | Frasco Ampola | 65.000  |
| 16 | 270614 | 27057 | BENZILPENICILINA - Tipo: potássica; Composição: associada à penicilina procainada; Concentração: 100.000 UI + 300.000 UI; Uso: injetável. | Frasco Ampola | 100     |
| 17 | 270616 | 27058 | BENZILPENICILINA- Tipo: potássica; Concentração: 5.000.000 UI; Uso: injetável.                                                            | Frasco Ampola | 15.000  |
| 18 | 331555 | 11505 | CEFALEXINA - Concentração: 50 mg / ml; forma farmacêutica: pó para suspensão oral.                                                        | Frasco 100 ml | 25.360  |
| 19 | 267625 | 11506 | CEFALEXINA - Concentração: 500 mg.                                                                                                        | Comprimido    | 263.000 |
| 20 | 460699 | 27038 | CEFALOTINA SÓDICA - Concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó líofilo para injetável.                                                     | Frasco Ampola | 248.000 |
| 21 | 442693 | 27059 | CEFAZOLINA SÓDICA - Concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó para solução injetável.                                                     | Frasco Ampola | 30.000  |
| 22 | 339846 | 19276 | CEFEPIMA CLORIDRATO - Concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó líofilo para injetável.                                                   | Frasco Ampola | 123.000 |



SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

|    |        |       |                                                                                                                             |               |         |
|----|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| 23 | 442694 | 22659 | CEFTAZIDIMA - Concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó para solução injetável.                                             | Frasco Ampola | 78.000  |
| 24 | 442701 | 27062 | CEFTRIAXONA SÓDICA - Concentração: 1 g; forma farmacêutica: pó para solução injetável; via: intravenosa.                    | Frasco Ampola | 390.200 |
| 25 | 267632 | 9873  | CIPROFLOXACINO - Concentração: 500 mg; forma farmacêutica: comprimido.                                                      | Comprimido    | 164.200 |
| 26 | 292418 | 27063 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO- Concentração: 2 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável.                                    | Bolsa 100 mL  | 85.000  |
| 27 | 268439 | 19296 | CLARITROMICINA - Dosagem: 500 mg.                                                                                           | Comprimido    | 10.000  |
| 28 | 292419 | 27064 | CLINDAMICINA- Concentração: 150 mg/mL; forma farmacêutica: solução injetável.                                               | Ampola 4 mL   | 100.000 |
| 29 | 438633 | 35396 | COLISTIMETATO DE SÓDIO - forma farmacêutica: pó liófilo para injetável; Concentração: 1.000.000 UI.                         | Frasco Ampola | 12.000  |
| 30 | 267662 | 19288 | FLUCONAZOL - Concentração: 150 mg.                                                                                          | Cápsula       | 45.240  |
| 31 | 271116 | 27067 | FLUCONAZOL - Concentração: 2 mg/ml; Uso: injetável.                                                                         | Frasco 100 mL | 9.000   |
| 32 | 330115 | 27068 | GANCICLOVIR SÓDICO- Concentração: 500 mg; forma farmacêutica: pó liófilo para injetável.                                    | Frasco Ampola | 750     |
| 33 | 268256 | 11601 | GENTAMICINA - Concentração: 40 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável.                                                | Ampola 2 mL   | 110.000 |
| 34 | 342258 | 22671 | IMIPENEM - Composição: associado à cilastatina sódica; Concentração: 500 mg; forma farmacêutica: pó liófilo para injetável. | Frasco Ampola | 78.000  |
| 35 | 448984 | 35380 | IMUNOGLOBULINA HUMANA - Tipo: anti rho (d); Concentração: 150 mcg/ml; forma farmacêutica: solução injetável.                | Ampola 2 ml   | 1.000   |



## SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

|    |        |       |                                                                                                                           |               |         |
|----|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| 36 | 268861 | 23435 | ITRACONAZOL - Concentração: 100 mg.                                                                                       | Cápsula       | 33.240  |
| 37 | 332985 | 27070 | LEVOFLOXACINO - Concentração: 5 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável.                                             | Bolsa 100 mL  | 12.000  |
| 38 | 305270 | 27071 | LEVOFLOXACINO - Concentração: 500 mg.                                                                                     | Comprimido    | 51.200  |
| 39 | 273413 | 27080 | LINEZOLIDA - Concentração: 2 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável.                                                | Bolsa 300 ml  | 15.000  |
| 40 | 268487 | 27072 | MEROPENEM - Concentração: 500 mg; Uso: injetável.                                                                         | Frasco Ampola | 134.000 |
| 41 | 267717 | 27073 | METRONIDAZOL - Concentração: 250 mg.                                                                                      | Comprimido    | 95.040  |
| 42 | 268498 | 27075 | METRONIDAZOL - Concentração: 5 mg/ml; forma farmacêutica: solução injetável.                                              | Bolsa 100 ml  | 120.000 |
| 43 | 268273 | 27004 | Nitrofurantoína - Concentração: 100 mg.                                                                                   | Cápsula       | 44.320  |
| 44 | 268513 | 11675 | OXACILINA - Concentração: 500 mg; forma farmacêutica: injetável.                                                          | Frasco Ampola | 180.000 |
| 45 | 271724 | 22677 | PIPERACILINA - Composição: associada com tazobactam; Concentração: 2g + 250mg; forma farmacêutica: injetável.             | Frasco Ampola | 22.000  |
| 46 | 436885 | 22678 | POLIMIXINA B - Concentração: 500.000 UI; forma farmacêutica: pó liófilo para injetável.                                   | Frasco Ampola | 13.000  |
| 47 | 308884 | 11723 | SULFAMETOXAZOL - Composição: associado à trimetoprima; Concentração: 40 mg + 8 mg/ml; forma farmacêutica: suspensão oral. | Frasco 60 ml  | 21.000  |
| 48 | 308882 | 11722 | SULFAMETOXAZOL - Composição: associado à trimetoprima; Concentração: 400 mg + 80 mg.                                      | Comprimido    | 270.300 |
| 49 | 268528 | 22682 | TEICOPLANINA - Concentração: 400 mg; forma farmacêutica: injetável.                                                       | Frasco Ampola | 17.000  |
| 50 | 268540 | 27076 | VANCOMICINA CLORIDRATO - Concentração: 500 mg; Uso: injetável.                                                            | Frasco Ampola | 88.000  |
| 51 | 271111 | 9793  | AMOXICILINA - Concentração: 50 mg/ml; Apresentação: pó para suspensão oral.                                               | Frasco 60 mL  | 35.000  |



## SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

|    |        |       |                                                                                                                           |               |       |
|----|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|
| 52 | 266863 | 27074 | METRONIDAZOL - Concentração: 40 mg/ml; forma farmacêutica: suspensão oral.                                                | Frasco 100 ml | 60    |
| 53 | 267765 | 22679 | SULFADIAZINA - Concentração: 500 mg.                                                                                      | Comprimido    | 9.000 |
| 54 | 308884 | 11723 | SULFAMETOXAZOL - Composição: associado à trimetoprima; Concentração: 40 mg + 8 mg/ml; forma farmacêutica: suspensão oral. | Frasco 100 ml | 60    |

Destaca-se que os itens integrantes do objeto não se enquadram na categoria de bens de luxo, conforme descrição contida no art. 2º, inciso I do Decreto Estadual n.º 463/2022.

Considerando-se a proximidade da expiração de atas de registro de preços relacionadas ao objeto, tem-se como necessária a realização de novo procedimento licitatório, de modo a possibilitar o fornecimento durante o período de vigência da ata de registro de preços que será formalizada a partir do certame.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto será realizada por meio de pregão eletrônico, com a utilização do sistema de registro de preços (SRP), será de fornecimento contínuo durante a validade da ata, a depender das demandas específicas dos órgãos ao longo de sua validade, bem como a existência de quantitativo apto a ser utilizado.

A opção pela modalidade pregão envolve o fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Em associação, a utilização do SRP envolve o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os itens de uma só vez, uma vez que a demanda ocorre conforme a necessidade dos órgãos e entidades da administração pública.

A continuidade no fornecimento decorre da utilização constante do objeto ao longo da validade da ata de registro de preços, das diferentes atividades e necessidades específicas dos órgãos e entidades referentes a se realizarem no exercício, demandando utilização constante dos itens envolvidos na presente licitação.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 1 (um) ano, a contar de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade de preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, e inciso V, do Art. 14, da do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, e a vigência contratual dependerá do consumo dos respectivos quantitativos dispostos em ata, podendo ser prorrogados, no limite do quantitativo disposto na ata de registro de preços.



## SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Os locais de entrega do objeto serão as sedes dos respectivos órgãos e unidades demandantes, uma vez que a entrega em local único importaria em custos adicionais ao ente estadual, indo de encontro ao princípio da eficiência, além de tornar necessária a disposição de estratégia logística complexa, que ficará a cargo da contratada, desde já munida de informações suficientes para entregá-los no local exato de consumo do objeto.

O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, detendo os itens em seu estoque, para que possa entregá-los no prazo acima apresentado, sempre que requerido.

Poderão participar consórcios, desde que cumpridas as disposições da Lei nº 14.133/21, do instrumento convocatório e de seus anexos. As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira seguirão o modelo padronizado pela Secretaria de Estado de Compras e Licitações (SCL) e observarão as disposições dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21, sendo descritas pormenorizadamente no instrumento convocatório e seguirão o rol taxativo disposto na legislação, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Tendo em vista se tratar de objeto com baixa complexidade, não será necessária a transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas. No entanto, a contratante deverá orientar os agentes públicos a respeito da correta utilização dos itens, bem como de seu armazenamento, de modo a maximizar a sua vida útil e de diminuir o risco de contaminação ou inutilização do objeto.

Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

1. Proposta, conforme modelo constante em anexo no Termo de Referência de aquisição do objeto em questão, contendo nome da empresa, número do processo, número do Pregão eletrônico, objeto, número do item/lote correspondente ao edital, descrição do produto conforme Termo de Referência, descrição complementar (informada pelo fornecedor se houver necessidade, em casos de especificações ou diferenças da descrição do Termo de Referência), apresentação, marca, fabricante, número completo do Registro do Ministério da Saúde - RMS, unidade de referência, preço unitário, preço total, quantidade, dados bancários, dados do representante e data;
2. **Bula, folder ou prospecto** dos itens arrematados devidamente identificados anexos à proposta, que deverá ser enviada no sistema, para avaliação de conformidade técnica;
3. **Registro completo do Ministério da Saúde - RMS**, extraído do site da ANVISA, constando data, hora e link do site, em coerência ao disposto no art. 7 do Decreto Federal n.º 8.077/13. Tratando-se de **produtos dispensados de registro**, que





## SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na **Lei n.º 6.360/76 e Decreto n.º 8.077/13** deverão ser apresentados o cadastramento ou a comprovação de dispensa. Em caso de **registro vencido**, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas acompanhadas dos respectivos pedidos de revalidação, para averiguação do prazo previsto no art. 8º do Decreto Federal n.º 8.077/13.

4. Comprovação de aptidão por meio de **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de material em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, no quantitativo de pelo menos 10% do item;
  - a. O percentual de 10%, exigido no item acima, refere-se apenas ao quantitativo do item arrematado pelo Licitante, sendo um ou mais itens;
  - b. Em se tratando de mais de um item, será permitido a apresentação de Atestado que demonstre ter fornecido o quantitativo de 10% de apenas um dos itens (de maior quantidade) ou da soma de todos os itens arrematados;
  - c. Quanto ao objeto efetivamente entregue, poderá ser demonstrada a entrega de itens relacionados/similares/correlatos ao objeto desta Licitação, ou seja, todo e qualquer tipo de materiais e não apenas a especialidade que está sendo licitada, qual seja, **medicamentos anti-infecciosos**.
5. **Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional** competente, em plena validade, se for o caso;
6. **Autorização de funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada);
7. **Autorização Especial (AE)** quando for o caso e;
8. Cópia autenticada do **Alvará Sanitário e Licença de funcionamento** do Licitante, expedido pelo órgão competente.

Os documentos devem estar dentro da validade e em acordo com os termos e condições previstas nos art. 1º, 2º e 51º **da Lei nº 6.360/1976 e RDC nº 16, de 01 de abril de 2014**.

No que se refere aos **requisitos ambientais**, O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (2023) traz algumas definições a respeito da aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais da área da saúde, material de limpeza, higiene e cosméticos. Consta como legislação aplicável:

- Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências);





## SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.330/1976);
- Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras Providências);
- RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas);

As legislações sanitárias acima são padronizadas nos Termos de Referências da Secretaria de Compras e Licitações, as leis em questão definem o padrão sanitário a que ficam sujeitos medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos de materiais para uso em saúde, assim sendo obrigatório o atendimento destas para a comercialização dos produtos em questão.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Como forma de atendimento à necessidade apresentada, tem-se que inexistem meios alternativos para que o objeto seja fornecido senão o utilizado habitualmente no âmbito de contratações públicas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal: a aquisição dos itens diretamente de fornecedores, uma vez que o Estado do Amapá não detém órgãos ou entidades que os produzam de modo industrial.

Esta é a solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal para o atendimento das necessidades dos órgãos demandantes. O fornecimento é possível pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham suas atividades principais ou secundárias relacionadas à produção, distribuição e comercialização de itens compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Os itens a serem adquiridos são comumente consumidos pelas unidades estaduais de saúde e já fazem parte dos processos de compras locais, além disso, o histórico de contratações similares ao objeto demonstra a solução como a mais compatível com a demanda da Administração Pública Estadual, não tendo havido a ocorrência de situações ou reclamações que pusessem em dúvida a solução encontrada.

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ 26.586.025,86 (vinte e seis milhões quinhentos e oitenta e seis mil vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme se extrai da pesquisa de mercado elaborada pela Secretaria de Estado da Saúde –



## SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SESA e ratificada pela Subcoordenadoria de Precificação desta Secretaria, que indicou a média dos preços praticados entre os fornecedores do ramo e a Administração Pública.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações, é dispensável a informação de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente solução, para além do já descrito nos tópicos 02 e 04, promoverá a disponibilização de insumos essenciais para a continuidade do atendimento da clientela do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo assim o direito ao acesso a saúde previsto em Constituição.

A contratação se realizará por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, regendo-se pela Lei n.º 14.133/21, pelo Decreto Estadual n.º 1.715/23 e 1.716/23, e por suas alterações. Além disso, será utilizado sistema de registro de preços, em virtude de se tratar de objeto cuja aquisição apresenta a necessidade de entrega parcelada e de modo a atender a mais de um órgão ou entidade, conforme estatui o art. 3º e seus incisos do Decreto Estadual n.º 1.716/23, com execução de acordo com as quantidades previstas durante a validade da Ata de Registro de Preço, conforme disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes data, validade, descrição e demais informações necessárias à caracterização e identificação das condições do objeto.

Devido ao limitado período de validade para o consumo do bem a ser adquirido, faz-se necessário que as entregas sejam realizadas parceladas, conforme as demandas dos órgãos e entidades estaduais, ao longo do período de vigência do contrato, nas suas respectivas sedes.

### **7. DA OPÇÃO PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A presente aquisição se dará por itens, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, uma vez que se demonstra tecnicamente viável a contratação parcelada, sem prejuízos à economia de escala, já que diferentes empresas poderão participar do certame, incorrendo em menores despesas relacionadas a cada um dos itens tidos individualmente. A oferta de propostas para o conjunto de itens poderia acarretar a concessão de descontos parciais associados ao aumento dos custos de outros itens componentes do grupo global, prejudicando a economicidade decorrente da presente licitação.



## SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Logo, a aquisição será realizada de forma parcelada, eventual e futura. As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, no momento que ocorrer a necessidade.

### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Por não envolver a presente contratação objeto de alta complexidade, não será necessária a realização de contratações correlatas.

### 9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio do presente objeto, intenta-se suprir a rede estadual de saúde proporcionando o bom desempenho e a continuidade dos serviços prestados para os clientes do Sistema Único de Saúde-SUS/AP.

Objetiva-se, também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de medicamentos em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que os serviços públicos sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Além disso, pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos e entidades requisitantes, buscando qualidade no fornecimento de serviços públicos à população amapaense.

Desta forma, as instituições poderão cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas, primando pelo interesse público.

### 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Por envolver objeto com menor complexidade, não serão necessárias providências adicionais tomadas pela Administração além daquelas já realizadas, como a identificação dos órgãos em que há necessidade do objeto.

### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

No que concerne aos **possíveis impactos ambientais**, conforme relatado no item 3, as legislações sanitárias anteriormente citadas fazem parte do Termo de Referência padrão de aquisições de materiais para uso em saúde da Secretaria de Compras e Licitações do Estado



## SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do Amapá. Desta forma, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos em questão empresas autorizadas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Não sendo acrescentados mais requisitos sustentáveis para não ocasionar uma possível restrição de competitividade do certame e consequente aumento dos preços contratados. Assim a inserção de critérios ambientais ocorre, mas com parâmetros que possam ser objetivamente definidos e verificáveis.

Ressalta-se que o presente processo trata apenas da aquisição de materiais para uso em saúde, ficando a cargo dos órgãos participantes a responsabilidade quanto ao **recolhimento de resíduos sólidos de saúde**, por tratar-se de contratação de serviço específico, a qual deverá obedecer às normativas sanitárias pertinentes.

No que concerne ao **desenvolvimento sustentável** cabe enunciar que, segundo a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas, desenvolvimento sustentável é aquele capaz de suprir as necessidades dos seres humanos da atualidade, sem comprometer a capacidade do planeta para atender as futuras gerações. Portanto, é o desenvolvimento que não esgota os recursos, tornando-os perenemente disponíveis, se possível.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.

Dentre os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) definidos pela ONU/OMS destaca-se os itens 3 e 10 respectivamente, assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; e reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Posto isto, à própria aquisição de tais medicamentos já atende objetivos fundamentais do desenvolvimento sustentável tendo em vista que são materiais a serem utilizados no sistema único de saúde-SUS o qual viabiliza o atendimento principalmente da população mais carente promovendo saúde e como consequência bem estar, além de diminuir a desigualdade daqueles que não possuem poder aquisitivo para usufruir de uma rede privativa de atenção a saúde.

## 12. CONCLUSÃO QUANTO À VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



## SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Levando-se em consideração que esta instituição já realizou outras aquisições para o objeto em questão, corrobora ser uma aquisição viável e indispensável para o atendimento da necessidade a que se destina.

### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Macapá - AP, 10 de abril de 2024.

Pablíane A. B. da Silva  
**Farmacêutica SRP/SCL/AP**

Lana Thayane Reis da Costa  
**Coordenadora do SRP/SCL/AP**



SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ANÁLISE DE RISCOS**

**Dados do Processo**

**Processo nº:** 00006/PGE/2024

**Objeto:** Aquisição de medicamentos anti-infecciosos.

**FASE DE ANÁLISE – TERMO DE REFERÊNCIA**

( X ) Planejamento da Contratação (anterior a contratação)

( ) Seleção do Fornecedor (anterior a contratação)

( ) Gestão Contratual (após a contratação)

**RISCO 01 – Planejamento deficiente**

Probabilidade: ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas dos órgãos participantes do certame.

**Ações Preventivas:**

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

**Ações de Contingência:**

Quantitativo definido mediante coleta das necessidades existentes junto aos órgãos demandantes, para o período mínimo de 1 (um) ano, consideradas as quantidades de exercícios anteriores, assim como informação das justificativas e especificações adicionais.

**RISCO 02 – Termo de Referência incompleto ou inadequado.**

Probabilidade: ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto

Dano(s): Utilização, por parte da Contratada, de serviços de baixa qualidade.

**Ações Preventivas:**



## SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado.

### **Ações de Contingência:**

Fazer as alterações devidas no Termo de Referência.

### **RISCO 03 – Indisponibilidade Financeira**

Probabilidade: ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto

Dano(s): A não contratação do objeto licitado.

### **Ações Preventivas:**

Planejamento financeiro para Contratações.

### **Ações de Contingência:**

A exigência de comprovação de orçamento para cobrir despesas com a contratação pretendida é demonstrada no momento em que o órgão participante do certame realiza o Processo de Utilização, quando lhe é condicionada a juntada de QDD e Crédito Disponível, demonstrando assim, haver orçamento para cobrir a despesa, bem como lhe é solicitado a apresentação da Declaração de Responsabilidade Fiscal devidamente assinada por seu Gestor.

### **RISCO 04 – Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**

Probabilidade: ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas dos órgãos participantes do certame.

### **Ações Preventivas:**

Estabelecimento de critérios para a seleção do fornecedor, o licitante vencedor deverá comprovar, após a etapa competitiva, que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, deverá também atender aos demais critérios estabelecidos no Termo de Referência.

### **Ações de Contingência:**

Aplicação de sanções administrativas.





SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RISCO 05 – Licitação fracassada ou deserta**

Probabilidade: ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas dos órgãos participantes do certame.

**Ações Preventivas:**

Elaboração da estimativa de preços pelo setor de cotação da coordenadoria de gestão de compras-COGE/SESA/AP a qual posteriormente deverá ser analisada por um técnico do órgão com graduação coerente ao objeto em questão a ser adquirido, assim identificando prováveis erros discrepantes com a realidade do mercado além da análise pela Subcoordenadoria de precificação da SCL/PGE em ratificar o mapa comparativo contendo a estimativa de preços.

**Ações de Contingência:**

Reapregoamento dos itens não adjudicados/desertos.

Macapá - AP, 10 de abril de 2024.

Pablíane A. B. da Silva  
**Farmacêutica SRP/SCL/AP**

Lana Thayane Reis da Costa  
**Coordenadora do SRP/SCL/AP**



Cód. verificador: 230993099. Cód. CRC: 505F29C  
Documento assinado eletronicamente por **LANA THAYANE REIS DA COSTA**, COORDENADORIA DO SRP, em 10/04/2024 e **PABLIANE ADELIA BARROSO DA SILVA**, TÉCNICO NÍVEL II - ADMINISTRATIVO, em 10/04/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

